



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



INTERESSADO:	Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO:	Institui normas e procedimentos para regulamentação do ensino de 2021.
PARECER DELIBERATIVO:	CME Nº003 /2021
I – RELATÓRIO: O presente Parecer se dá em razão do recebimento do Ofício SEDUC/GABIN/181 /2021, de 20 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação solicitando apreciação das Propostas Curriculares da Rede Municipal de Ensino de Araruama que instituem normas e procedimentos para regulamentação do ensino de 2021, levando em consideração o impacto ocasionado pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19). Diante desse contexto, a Secretaria Municipal de Araruama verificou a necessidade de reorganização curricular alterando os calendários e atividades educacionais para atender as novas demandas. Eis a análise. A promoção de uma educação de qualidade é dever do poder público, e a garantia da saúde e bem estar da população também, portanto fez-se necessário repensar com atenção medidas e estratégias que minimizassem os impactos educacionais do distanciamento das escolas. As referidas propostas pretendem alcançar em sua totalidade os alunos das diversas etapas e modalidades de ensino da Educação Básica, ofertadas pela Rede Municipal de Ensino de Araruama que por diferentes situações, encontram inúmeras dificuldades de permanência na escola. Aluno este que necessita de um olhar atento não só da escola, mas sobretudo do poder público, para favorecer a sua permanência e progressão escolar, observando suas características e especificidades. No que se refere à Educação Infantil, observa-se que a Proposta Curricular de 2019, leva em consideração os campos de experiência e os direitos de aprendizagem conforme prevê a BNCC e as Diretrizes Curriculares Nacionais assegurando o desenvolvimento do educando em sua	

totalidade. Conforme legislação específica, não foi adaptada a Proposta Curricular da Educação Infantil de 2019 para o período pandêmico 2020/2021 uma vez que a mesma já contempla as necessidades educacionais e pedagógicas para 2021.

Quanto ao Ciclo de Alfabetização, observou-se na apresentação da Proposta para 2021 diretrizes importantes que nortearão o planejamento das Unidades Escolares a serem contempladas a respeito da utilização da Proposta Curricular de 2019. Considerando o currículo contínuo apresentado, não houve a necessidade de reorganização dessa proposta para 2020/2021 tendo em vista que a mesma já contempla os conteúdos curriculares, levando em consideração o desenvolvimento de habilidades e competências essenciais para ao desenvolvimento do educando para os três anos de escolaridade, pela possibilidade de proporcionar a apropriação da leitura e da escrita baseando-se em princípios de continuidade e aprofundamento. Seguindo a perspectiva de ensino em espiral, os direitos de aprendizagem são apresentados de forma contínua: introduzindo, ampliando e consolidando o conhecimento.

Segundo o Regimento Escolar da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Araruama, aprovado pelo Parecer CME nº 01/2011, no Art. 51, o Ciclo Sequencial é constituído dos 1º, 2º e 3º ano de escolaridade, sendo que do 1º para o 2º ano e do 2º para o 3º ano o percurso do estudante é contínuo, não passível de interrupção. A ampliação do período de alfabetização para três anos, sem retenção, é justificado pela possibilidade de proporcionar a apropriação da leitura e da escrita, baseando-se em princípios de continuidade e aprofundamento.

No que se refere ao Ensino Fundamental, do quarto ao nono ano de escolaridade a Proposta Curricular de 2019 foi reorganizada para 2021 com o objetivo de contemplar os objetos de conhecimento essenciais ao desenvolvimento de competências e habilidades para a formação do educando, numa conexão dos currículos de 2020 e 2021.

Para a Educação de Jovens e Adultos, fases iniciais, o documento curricular apresenta como proposta pedagógica, a ser utilizada no ano letivo de 2021, estratégias que envolvem o ensino presencial e remoto, explicitando a complementaridade na formação acadêmica do estudante, com acompanhamento das equipes escolares, de acordo com especificidade da modalidade, e com prioridade nos objetos de conhecimento essenciais para o desenvolvimento educacional dos alunos.

Quanto às fases finais da Educação de Jovens e Adultos, foi mantida a Proposta Curricular elaborada em 2019, uma vez que a Secretaria de Educação de Araruama elaborou uma portaria específica, a saber, Portaria nº 172 de 24 de fevereiro de 2021, para as referidas fases, onde regulariza as fases escolares finais dos estudantes matriculados, com continuidade escolar na

fase subsequente, sem concomitância de duas fases distintas, num mesmo quadrimestre.

As propostas analisadas, em questão, estão apoiadas na Legislação Nacional em vigor, conforme descrito ao longo do texto. No que refere-se aos aspectos legais, de acordo com a Lei 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, cada Sistema de Ensino tem autonomia para auto gestar-se, deliberando sobre a oferta de educação que julgar necessária e adequada no âmbito municipal, considerando as especificidades locais. É importante destacar também que os documentos contemplam ainda os estudantes que necessitam de atendimento educacional especializado.

Desta forma, o que a Secretaria de Educação de Araruama apresenta são parâmetros a serem considerados ou adaptados no planejamento das Unidades Escolares, observando a abordagem pedagógica do Ensino Híbrido que favorece a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes por meio de atividades complementares, personalização e promoção da autonomia.

II – DA ANÁLISE DO MÉRITO:

O Colegiado da Câmara da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de Araruama, presente na reunião em tela, considera relevante e apropriada a adequação Curricular implementada pela Secretaria Municipal de Araruama nos documentos analisados: Proposta Curricular da Rede Municipal de Araruama do Ensino Fundamental - 2021, Proposta Curricular da Rede Municipal de Araruama do Ciclo de Alfabetização - 2019, Proposta Curricular da Rede Municipal de Araruama da Educação Infantil - 2019, Proposta Curricular da Rede Municipal de Araruama da Educação de Jovens e Adultos – Fases iniciais – 2021 e Proposta Curricular da Rede Municipal de Araruama da Educação de Jovens e Adultos – Fases Finais – 2019, por entender a atual crise pandêmica pela qual passa o país e as necessidades educacionais decorrentes da referida crise.

VOTO DO RELATOR

Face a todo exposto, considerando as dúvidas sanadas previamente suscitadas por este Colegiado, o relator do presente Parecer vota pela **APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** da Proposta Curricular da Rede Municipal de Araruama do Ensino Fundamental - 2021, Proposta Curricular da Rede Municipal de Araruama do Ciclo de Alfabetização - 2019, Proposta Curricular da Rede Municipal de Araruama da Educação Infantil - 2019, Proposta Curricular da Rede Municipal de Araruama da Educação de Jovens e Adultos – Fases iniciais – 2021 e Proposta Curricular da Rede Municipal de Araruama da Educação de Jovens e Adultos – Fases Finais – 2019.

CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Planejamento, Legislação e Normas acompanha o voto do relator.

Ligiane Pereira de Medeiros

Relatora

Lúcia Márcia Bernardino Carvalho de Azeredo

Relatora Adjunta/Coordenadora do Ensino Fundamental

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO:

O presente Parecer foi **APROVADO E HOMOLOGADO** - por unanimidade dos Conselheiros acompanhando o voto do relator.

Reunião online, em Araruama 04 de agosto 2021.

Conselheiros da Câmara de Educação Básica:

Conselheira Fátima Marinho dos Santos

Conselheira Juliana Vieira Borges Coelho

Conselheiro Marcello Behring

Conselheira Lúcia Márcia Bernardino Carvalho de Azeredo

Conselheira Natália Soares de Melo

Conselheiros da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas

Conselheiro Evaldo Rodrigues Magalhães

Conselheira Regina Stella de Bragança Freitas

Conselheira Vanessa Marta Martins Lopes

Conselheira Alessandra Damasceno Santos

Conselheiros da Câmara do FUNDEB

Conselheiro Edson Alves Leão – Presidente

Conselheira Carla Regina Ferreira de Vasconcelos

Conselheiro Manoel Jesus da Silva

Conselheira Skell Viana Belo

Conselheira Daniele Rocha da Silva Ferreira

Conselheira Maria Aparecida Bernardes

Reunião online, em Araruama, 04 de agosto de 2021.



MARCELLO BEHRING
Presidente do Conselho Municipal de Educação



**AUTENTICIDADE
DO DOCUMENTO**